

# **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÕES PESSOAIS E DA GESTORA**



**INNOVA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS  
LTDA**

Fevereiro -2019  
Versão 2

<b>INTRODUÇÃO E OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>POLÍTICA DE NEGOCIAÇÕES PESSOAIS.....</b>	<b>3</b>
<b>POLÍTICA DE NEGOCIAÇÕES DA GESTORA.....</b>	<b>4</b>

## INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente política de negociações pessoais e da Innova Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Innova Capital” ou “Gestora”) tem por objetivo descrever as regras aplicáveis às negociações pessoais dos Colaboradores da Gestora e da própria Gestora, com o objetivo de minimizar os riscos de conflitos de interesse entre os Colaboradores e os clientes da Gestora, bem como entre a Gestora e os seus clientes.

Esta política de negociações pessoais e da Gestora se aplica aos sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da Innova Capital (“Colaboradores”).

## POLÍTICA DE NEGOCIAÇÕES PESSOAIS

A presente política foi elaborada considerando a estratégia de investimentos da Innova Capital, qual seja, a atuação no segmento de *Private Equity/Venture Capital* por intermédio de fundos fechados, preferencialmente assumindo a forma de fundos de investimento em participações (FIPs) regulados pela Instrução CVM nº 578/16 (ICVM 578).

Desta forma, os investimentos efetuados pelos Colaboradores da Innova Capital, em benefício próprio, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente isolados de operações realizadas pela Innova Capital, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

A Innova Capital não tolera quaisquer condutas que evidenciem as práticas ilegais de “Insider Trading” (assim considerada a compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros) ou de “Front Running” (utilização de informações antecipadas sobre operações, que possam afetar a formação de preços dos ativos envolvidos).

Sempre que for detectada alguma situação de conflito de interesse, ainda que potencial, os Colaboradores da Innova Capital ficam obrigados a não realizar a operação ou a se desfazerem de sua posição de investimento pessoal. Neste caso, devem notificar imediatamente e por escrito a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD.

Os Colaboradores declaram-se cientes e concordam em enviar semestralmente para a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD relatório declarando seus investimentos pessoais (“Relatório”) em ações e outros títulos e valores mobiliários equiparados a ações (como debêntures conversíveis e derivativos lastreados em tais ações) emitidos por companhias, a fim de se verificar o cumprimento das premissas estabelecidas na presente política. No caso de novos colaboradores, ao ingressar na Gestora, estes deverão reportar os seus investimentos pessoais por meio do Termo de Compromisso, anexo à Política de Regras de *Compliance*, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da Gestora.

O Relatório deve ser feito na forma do modelo constante do anexo à Política de Regras de *Compliance*, Procedimentos e Descrição dos Controles Interno da Gestora (Transações em Valores Mobiliários) e deve ser entregue por cada um dos Colaboradores à Diretora de *Compliance*, Risco e PLD (i) junto com o Termo de Adesão às Políticas Internas da Gestora, (ii) atualizado semestralmente, e (iii) a qualquer tempo conforme solicitação da Diretora de *Compliance*, Risco e PLD; com a única e exclusiva finalidade de evidenciar eventuais conflitos de interesse no exercício de suas atividades na Innova Capital. A Diretora de *Compliance*, Risco e PLD ficará responsável pelo arquivo destes documentos, zelando por sua confidencialidade.

Sem prejuízo das disposições acima, a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD poderá, a qualquer momento, elaborar uma lista contendo a relação de companhias com as quais a negociação de valores mobiliários, pelos Colaboradores, será vedada (“Lista de Vedação”). A Lista de Vedação será divulgada a todos os Colaboradores, e atualizada sempre que alguma companhia for incluída ou excluída da referida lista. São proibidas operações com valores mobiliários de companhias enquanto estiverem incluídas na Lista de Vedação.

Caso o Colaborador já detenha valores mobiliários de alguma companhia que figure na Lista de Vedação, na ocasião da inclusão de tal empresa na Lista de Vedação, o Colaborador deverá informar imediatamente à Diretora de *Compliance*, Risco e PLD a respeito de tal fato, e não transacionar com valores mobiliários de referida companhia ou a se desfazerem de sua posição de investimento pessoal, devendo notificar imediatamente e por escrito à Diretora de *Compliance*, Risco e PLD.

Na hipótese de a Innova Capital passar a ter algum tipo de relacionamento com companhias das quais qualquer Colaborador detenha valores mobiliários, este deverá informar imediatamente à Diretora de *Compliance*, Risco e PLD a respeito de tal fato.

## **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÕES DA GESTORA**

De maneira a evitar conflito de interesses, a Gestora não realiza negociações de ativos financeiros considerados de renda variável.

A gestão do caixa da própria Gestora é feita de maneira conservadora e está restrita à:

- a) Negociação de Ativos Financeiros considerados de renda fixa;
- b) Realização de operações compromissadas com lastro em títulos públicos; e
- c) Aplicação em fundos de investimentos de renda fixa.